

SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY
ESTATUTO



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E FORO

Artigo 1º - A **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**, é uma Associação civil de direito privado, de caráter filantrópico, assistencial, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 27 de fevereiro de 1944, com sede o foro jurídico na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul na Avenida Sete de Setembro número 2.141, com seus Estatutos registrados no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Município de Erechim, sob número de ordem 87 livro A nº 01, folhas 55 de 24 de agosto de 1944, e alteração estatutária nº 1, averbada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Município de Erechim, sob nº de ordem 291 do livro "A" nº 02 folhas 62 de 12 de novembro de 1962 e alteração estatutária nº 2, averbada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim, sob nº de ordem 471, livro "A" nº 03, folhas 48 a 50 de 30 de junho de 1975, alteração estatutária nº 3 averbada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim, sob número de ordem 2.787 livro "A" nº 21, folhas 48 a 50 de 11 de novembro de 2002 e alteração nº 4 com registro no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Erechim, sob nº de ordem 3.066 livro "A" nº 24, folhas 07 a 010, de 30 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ sob número 89.428.825/0001-15, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 21 de 20 de novembro de 2001, declarada de Utilidade Pública: Municipal pelo Decreto nº 144 de 19 de junho de 1962; Estadual pelo Decreto nº 21.693, de 19 de abril de 1972 e Federal pela Portaria nº 2.205 de 10 de outubro de 2004, com certificado do CEAS do CNAS expedido pela Resolução nº 177 de 25 de outubro de 2005.

Parágrafo Único - A Sociedade Beneficente Jacinto Godoy, em respeito à tradição e a praxe, adotará também a denominação simplificada LAR DOS VELHINHOS.

Artigo 2º - A Associação tem sua sede na Avenida Sete de Setembro nº 2.141, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias.

Artigo 3º - A Associação terá duração por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A Associação não terá fins lucrativos e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 5º - A Associação, em sua missão, aos atendidos, observará os princípios de solidariedade, cooperação, liberdade, fé, justiça, democracia e fortalecimento dos direitos e dignidade da pessoa humana, e não permitirá discriminação filosófica, religiosa, de cor ou raça, bem como, a sua utilização para fins políticos partidários.

Artigo 6º - A Associação, tem por finalidade:

- I - prestar auxílio a pessoas carentes, idosas, inválidas, não deficientes nem doentes mentais, em caso de necessidades eventuais ou permanentes;
- II - promover a internação de pessoas desamparadas de ambos os sexos na Associação, onde lhes será ministrada a assistência constante de repouso, higiene, alimentação, vestuário e medicamentos;
- III - prestar aos internados orientação espiritual e religiosa;
- IV - prestar orientação sobre trabalhos de artesanato, costura, horticultura, floricultura e outros correlatos que forem julgados convenientes.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Parágrafo Único - A Associação, para atender as suas finalidades, poderá celebrar convênios, acordos e contratos com entidades de Direito Público e Privado, tanto do País como do Exterior, bem como de órgãos públicos das esferas, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Artigo 7º - O patrimônio da Associação, é constituído:

- I - dos móveis e imóveis que possui ou que vier a possuir;
- II - dos bens móveis e imóveis recebidos em doação de pessoas Físicas e Jurídicas, Entidades Cíveis ou Governamentais, Nacionais ou Internacionais;
- III - dos resultados da Entidade.

Artigo 8º - A alienação e oneração de bens imóveis da Associação somente poderá ser feita com a expressa autorização da Assembléia Geral por proposta do Conselho de Administração.

Artigo 9º - Os bens, direitos e rendimentos da Associação, serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 10 - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, compete a Assembléia Geral, por proposta do Conselho de Administração, destinar o eventual patrimônio remanescente à outra instituição congênere, de finalidade semelhante, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou na falta desta a uma Entidade Pública, respeitadas as reversões legais.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 11 - Constituem rendas e fontes de recursos para a manutenção da Associação:

- I - as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Associação por pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II - as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou outras operações de crédito;
- III - as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de produtos e remuneração da prestação de serviços;
- IV - as doações legadas e outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- V - as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- VI - os rendimentos de aplicações financeiras e outras rendas eventuais.

Artigo 12 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 13 - A Associação publicará o balanço patrimonial, os demonstrativos da receita e despesa, da origem e aplicação de recursos, da mutação do patrimônio líquido, notas explicativas e parecer do Conselho Fiscal, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

Artigo 14 - A prestação de contas a ser encaminhada e apreciada pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Assembléia Geral, conterá:

- I - relatório de atividades da Associação;
- II - balanço patrimonial;
- III - balanço financeiro e as respectivas demonstrações contábeis.

Handwritten signatures and initials:
May. 2
dm



CAPÍTULO IV DO QUADRO SOCIAL

Artigo 15 - A Associação terá as seguintes categorias de associados:

- I - Beneméritos - São os que tiverem prestado serviços ou doado importâncias à Associação consideradas relevantes, admitidos como tal, por indicação do Conselho de Administração aprovados pela Assembleia Geral;
- II - Ativos - São os que tiverem sido propostos e aceitos pelo Conselho de Administração;
- III - Contribuintes - Os que contribuem de forma espontânea para com a Associação para a sua manutenção com valores, bens ou serviços.

Artigo 16 - O número de associados será ilimitado e será constituído de pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 17 - O quadro social da Associação, não sofrerá qualquer restrição sobre: cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso, desde que de acordo com os princípios da Entidade.

Artigo 18 - São direitos dos associados Beneméritos e Ativos:

- I - votar e ser votado;
- II - participar das assembleias com direito a voz, e apresentar propostas.

Artigo 19 - São deveres dos associados:

- I - contribuir para com a Associação com auxílio material, financeiro ou de prestação de serviços gratuitos de acordo com as deliberações da Diretoria, Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II - participar ativamente da Associação em todas as suas formas de organização e representação;
- III - colaborar ativamente nas atribuições que lhe forem solicitadas na Associação, empenhando-se na concretização de sua proposta e finalidade;
- IV - zelar pelo patrimônio material e moral da Associação, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- V - apresentar à Diretoria, e à Assembleia Geral, qualquer irregularidade observada;
- VI - comparecer regularmente às Assembleias Gerais e acatar as decisões da Diretoria, Conselho de Administração e da Assembleia Geral e os Estatutos da Associação.

Artigo 20 - A exclusão do associado dar-se-á:

- I - por renúncia do próprio associado, devendo sua intenção ser formulada por escrito e encaminhada à Diretoria;
- II - por iniciativa da Diretoria quando o associado causar danos morais, materiais e ou agir contra os princípios da Associação.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 21 - São órgãos da administração da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.

Artigo 22 - É permitido o exercício simultâneo de cargos nos órgãos da administração da Associação, com exceção dos membros do Conselho Fiscal.



Artigo 23 – Os associados e os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação, através de ato regular de gestão.

Artigo 24 - Os associados, diretores, benfeitores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pela Associação.

Seção II Da Assembléia Geral

Artigo 25 - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, composta por todos os associados Beneméritos e Ativos, admitidos na Associação na forma deste Estatuto, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre os meses de janeiro a março e extraordinariamente sempre que convocada.

Artigo 26 - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Presidente da Associação através de publicação na imprensa escrita, com antecedência mínima de 10 dias. A Convocação da Assembléia Geral extraordinária também será por publicação na imprensa com a antecedência de 10 dias e poderá ser convocada por deliberação do Presidente da Associação, do Presidente do Conselho de Administração, do presidente do Conselho Fiscal ou ainda pelo presidente a pedido de um mínimo de um quinto 1/5 de associados que se encontrarem em dia com as suas obrigações.

Artigo 27 - A Assembléia Geral ordinária, instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 50% dos seus associados e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com qualquer número de seus associados.

Artigo 28 - A Assembléia Geral ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - apreciação e aprovação do relatório de atividades e do balanço geral;
- II - eleger de dois em dois anos o Conselho de Administração;
- III - eleger de dois em dois anos a diretoria executiva;
- IV - eleger de dois em dois anos o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária, serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

Artigo 29 - A Assembléia Geral extraordinária será convocada sempre que necessário, devendo constar no edital de convocação, a ordem do dia e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - aprovar mediante a indicação do Conselho de Administração os associados Beneméritos;
- II - destituir a diretoria;
- III - aprovar a exclusão de associados;
- IV - decidir sobre a fusão e incorporação da Associação;
- V - deliberar sobre reforma do Estatuto;
- VI - julgar os recursos interpostos pelos órgãos ou membros da Associação;
- VII - outros assuntos de interesse social;
- VIII - deliberar sobre a alienação de bens imóveis mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, serão tomadas pela maioria simples dos presentes, salvo os casos previstos neste estatuto.

Handwritten signature

Handwritten initials



Artigo 30 - Para a deliberação sobre a alteração do Estatuto inclusive quanto a administração, destituição da Diretoria e convocação de novas eleições, fusão, incorporação ou desmembramento, alteração do objetivo da Associação, dissolução e destinação do seu patrimônio a Assembléia Geral extraordinária funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados e em segunda convocação, meia hora após, com o mínimo de um terço (1/3) de associados e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes.

Artigo 31 - Caberá a Assembléia Geral Extraordinária decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

Seção III Do Conselho de Administração

Artigo 32 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy.

Artigo 33 - O Conselho de Administração será constituído por 11 (onze) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados, para um mandato de dois anos permitida a recondução para mais mandatos.

Parágrafo primeiro - Os eleitos para o Conselho de Administração assumirão as suas funções na data da sua eleição.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, por maioria simples, sendo permitida a recondução para mais mandatos.

Parágrafo terceiro - O Vice-Presidente, substituirá o Presidente em todas as suas atribuições e competências, sempre que o Presidente encontrar-se impedido.

Artigo 34 - São atribuições do Conselho de Administração:

- I - Admitir mediante proposta da diretoria ou do próprio Conselho os associados Ativos;
- II - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- III - fixar o valor das contribuições para os associados contribuintes;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as suas contas após parecer do Conselho Fiscal e encaminhando-o a Assembléia Geral;
- V - exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Associação;
- VI - aprovar os regimentos internos da Associação, propostos pela Diretoria;
- VII - propor à Assembléia Geral a indicação dos associados Beneméritos;
- VIII - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes à Associação, com encaminhamento do parecer à Assembléia Geral.
- IX - propor à Assembléia Geral a reforma destes Estatutos observadas as finalidades da Associação e as exigências legais;
- X - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras Entidades à Associação;
- XI - propor a Assembléia Geral a extinção da Associação, nos termos destes Estatutos.

Artigo 35 - O Conselho de Administração, deliberará por maioria simples e reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, sendo, no mês de dezembro para aprovação do orçamento e plano de atividades do ano seguinte e de janeiro a março de cada ano, para aprovação do relatório de atividades e do balanço geral do exercício findo e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Presidente da Associação, pelo Conselho Fiscal ou ainda por (1/3) dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 36 - As convocações das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de cinco (5) dias, mediante edital ou comunicação por escrito, no qual deverá conter a pauta do dia.

Parágrafo primeiro - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 de seus membros e em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número dos presentes.

Handwritten signature
5 *Handwritten initials*



Parágrafo segundo - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação com a presença de 2/3 de seus membros e em segunda convocação trinta minutos após, com a presença de no mínimo 5 (cinco) membros.

Parágrafo terceiro - Os trabalhos do Conselho de Administração serão secretariados pelo Secretário do Conselho e registrados em livro de atas próprio.

Artigo 37 - São causas de vacância ou exclusão do Conselho de Administração:

- I - a morte;
- II - a renúncia;
- III - perda da condição de associado.

Parágrafo Único - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os integrantes remanescentes, elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente.

Seção IV Da Diretoria Executiva

Artigo 38 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração e gerência da Associação.

Artigo 39 - A Diretoria Executiva será composta por seis (6) pessoas eleitas pela Assembléia Geral, dentre os associados, em reunião realizada no mês de dezembro para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição para mais mandatos, com exceção do Presidente e o Vice-Presidente que somente poderão ser reeleitos uma vez.

Parágrafo Único - Os eleitos para a Diretoria Executiva assumirão as suas funções no dia da eleição.

Artigo 40 - A Diretoria Executiva é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único - O Presidente da Diretoria Executiva será o Presidente da Associação.

Artigo 41 - São atribuições da Diretoria Executiva:

- I - administrar e gerir as atividades e finanças da Associação, obedecidas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias da Associação, bem como as deliberações do Conselho de Administração e regimentos internos;
- III - organizar, promover e incentivar programas que objetivem a participação, apoio e contribuição da comunidade para o desenvolvimento das atividades e fins da Associação;
- IV - organizar planos, programas e diretrizes anuais para a Associação;
- V - elaborar e apresentar, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o relatório de atividades e o balanço geral com os respectivos demonstrativos de acordo com a lei, relativos ao exercício findo;
- VI - elaborar o orçamento da receita e despesa e o plano de ação para o exercício seguinte;
- VII - elaborar os regimentos internos;
- VIII - contratar e demitir pessoal;
- IX - expedir normas operacionais e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Associação.



Artigo 42 - São atribuições exclusivas do Presidente da Associação:

- I - ~~representar~~ representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente a Associação;
- II - requerer a extinção da Associação após aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- III - ~~submeter~~ submeter o relatório de atividades e a prestação de contas ao Conselho de Administração;
- IV - contrair obrigações até o valor de 100 (cem) salários mínimos (nacional);
- V - assinar a documentação relativa ao pessoal;
- VI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- VII - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- VIII - assinar convênios, acordos, contratos, consórcios, com entidades públicas e privadas, pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Associação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;
- IX - assinar, juntamente com o Tesoureiro, a movimentação financeira da Associação.

Parágrafo Único - o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente em todos os seus impedimentos.

Artigo 43 - São causas de vacância ou perda de mandato dos membros da Diretoria Executiva:

- I - a morte;
- II - a renúncia;
- III - a destituição pelo Conselho de Administração;
- IV - a doença que impeça suas funções administrativas.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar acerca da vacância e da perda de mandato.

Artigo 44 - Compete ao Secretário:

- I - colaborar com o Presidente na execução de todas as atividades da Associação;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - zelar pela documentação oficial da Associação e de todos os seus registros junto aos diversos Órgãos Públicos, Municipais, Estaduais e Federais, bem como, de Entidades Privadas, necessários ao desenvolvimento das atividades da Associação.

Parágrafo Único - Compete ao segundo secretário substituir o primeiro secretário em seus impedimentos.

Artigo 45 - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos das obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar as atividades da contabilidade, da correta aplicação da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal da Associação;
- IV - apresentar os relatórios de receitas e despesas sempre que solicitados pela Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e fiscal;
- V - preparar e apresentar o relatório das contas e balanço do exercício findo ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- VI - preparar e publicar anualmente, após a aprovação dos órgãos da Associação, os demonstrativos das receitas e despesas da Associação;
- VII - elaborar a previsão orçamentária e o plano de ação para o exercício seguinte, a ser submetida à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- VIII - manter controle sobre o numerário da Associação;
- IX - assinar juntamente com o Presidente a movimentação financeira;
- X - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos à parte financeira e patrimonial.

Parágrafo Único - Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro nos seus impedimentos.

Ass.
07

Seção V
Do Conselho Fiscal



Artigo 46 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil e financeiro da Associação.

Artigo 47 - O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos em chapa pela Assembléia Geral, dentre os associados da Associação, com mandato de dois (2) anos, coincidente com o mandato da Diretoria e facultada a reeleição para mais mandatos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros o seu Presidente.

Artigo 48 - Ocorrendo vaga de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente.

Artigo 49 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar o balanço contábil e financeiro da Associação;

II - emitir parecer a respeito da prestação de contas anual apresentada pelo Presidente da Associação;

III - recomendar, quando entender necessário, ao Conselho de Administração, auditoria externa na contabilidade da Associação;

IV - comparecer as reuniões do Conselho de Administração, sempre que solicitado, a fim de prestar todos os esclarecimentos que se façam necessários;

V - se solicitado, opinar, por escrito, sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação.

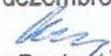
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano no período de janeiro a março, por convocação escrita do presidente da Associação, com a antecedência de cinco (5) dias, para apreciação e parecer das matérias descritas nos incisos I e II deste artigo, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente, do Presidente da Associação, do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 50 - A Associação é de duração indeterminada e só poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais e por deliberação da Assembléia Geral extraordinária, expressamente convocada para esta finalidade com a presença de 2/3 dos seus membros em primeira convocação e em segunda convocação meia hora após com o mínimo de um terço 1/3 e com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, ou por decisão judicial.

Artigo 51 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral e seu registro no Cartório de Registro civil de Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições contidas no Estatuto anterior.

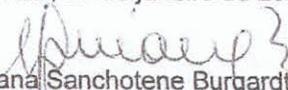
Erechim, 18 de dezembro de 2008


Alcides Benincá
Presidente


EDUARDO MACHIAVELLI
ADVOGADO
OAB/RS 23.491 - ERECHIM-RS

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO o presente exemplar da Nova Redação do Estatuto Social da "SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY" que adota a denominação simplificada de LAR DOS VELHINHOS, com sede neste município, em 08 (oito) folhas numeradas e autenticadas com rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 035, nele às folhas 009 a 010, sob número 4.306, nesta data, e devidamente averbado na consolidação registrada no Livro "A" número 024, nele às folhas 007 a 010, sob número 3.066 em data de 30 de dezembro de 2003. Selos para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: análise dos documentos (R\$ 21,70) - 0187.03.0800001.01942 - R\$ 0,40, averbação de associação sem fins econômicos (R\$ 32,40) - 0187.03.0800001.01943 e 01 certidão com 08 páginas - (R\$ 37,60) - 0187.04.0800001.00022 - R\$ 0,50.

ERECHIM, 07 de janeiro de 2009


Luciana Sanhotene Burgardt
Registradora Substituta



SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY

Avenida Sete de Setembro, 2141, Bairro Fátima
CEP 99.709-182 - ERECHIM/RS
CNPJ nº 89.428.825/0001-15

Reunião da Assembleia Geral

Ata nº 447



Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local o Lar dos Velhinhos, às dezenove horas em segunda convocação, reuniu-se a Assembleia Geral da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velhinhos, em caráter ordinário, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Apreciar e aprovar o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações contábeis, referentes ao exercício de 2020; 2) Eleger o Conselho de Administração; 3) Eleger a Diretoria Executiva; 4) Eleger o Conselho Fiscal; e, 5) Assuntos gerais. A Abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Instituição Marcos Roberto Mustefaga. Solicitou do Secretário Juliano Bosio a leitura do edital de convocação. Lido o edital, passou-se a discussão dos assuntos da pauta. Para a apresentação do relatório de atividades e do balanço geral da Instituição o presidente solicitou a colaboração da administradora e contadora da entidade Lucenir Fátima Lise, bem como dos demais colaboradores da Instituição. O relatório de atividades trouxe as informações sobre as atividades desenvolvidas no ano de 2020 e um relato bastante amplo da real situação que se encontra a instituição, seus residentes, os quantitativos, os seus projetos e as atividades desenvolvidas. O balanço do exercício de 2020 foi apresentado comparativamente ao exercício de 2019. Seguindo a praxe, as demonstrações contábeis trouxeram muitas informações, registros financeiros e patrimoniais. O balanço geral e o relatório de 2020, já foram objeto de análise e aprovação por parte dos Conselhos Fiscal e de Administração. O presidente solicitou ao Conselho Fiscal a apresentação do parecer sobre a prestação de contas do exercício de 2020 o qual é favorável e recomenda à Assembleia Geral a sua aprovação. Após a palavra foi colocada à disposição dos membros da Assembleia, onde foram dirimidas as dúvidas e prestados os devidos esclarecimentos às solicitações dos associados presentes. Colocados em aprovação o relatório de atividades, balanço geral e as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020, eles receberam aprovação unânime dos presentes. A assembleia aprovou e autorizou ainda, a incorporação do superávit do ano de 2020 ao patrimônio social no valor de R\$ 710.754,80, em atenção ao que disciplina a Resolução CFC 1.409/2012, item 15, bem como autoriza a transferência do valor da realização do ajuste de avaliação patrimonial, que foi realizado em 2020 pela depreciação/amortização e/ou baixa de bens no valor de R\$ 224.849,68, ao patrimônio social. Em seqüência passou-se a eleição dos membros do Conselho de Administração para os próximos dois anos. Foi apresentada a chapa única contendo onze nomes para a composição do Conselho. O Secretário fez a apresentação dos nomes que estavam previa e regularmente inscritos e em seguida o Presidente submeteu a chapa à aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. **Foram eleitos para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALCIDES BENINCÁ**, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Franklin nº 79, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-225, nascido em 11 de julho de 1948, no Município de Severiano de Almeida/RS, filho de Amadeu Benincá e de Leonice Maria Bonafin Benincá, endereço eletrônico alcides@beninca.com.br, com telefone (54) 99172 2472, portador da carteira de identidade nº 5027243517, expedida pela SSP/RS em 30/12/1981 e inscrito no CPF sob nº 094.291.669-72, **ALEXANDRE ZAFFARI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page, below the page number.

domiciliado na Rua Minas Gerais nº 54, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-310, nascido em 25 de junho de 1963, no Município de Erechim/RS, filho de Silvino Zaffari e de Idy Lourdes Zaffari, endereço eletrônico alexandrezaffari@hotmail.com, telefone (54) 99619 6682, portador da Carteira de Identidade nº 3016349452, expedida pela SJS/RS em 05/06/2006, inscrito no CPF sob nº 383.912.100-06; **ANTONIO CARLOS PICCOLI**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Emilio Grando nº 217, apto 702, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-396, nascido em 04 de fevereiro de 1955, no Município de Erechim/RS, filho de Reinaldo Pedro Piccoli e de Oneida Maria Piccoli, endereço eletrônico carlos@piccolimoveis.com.br, com telefone (54) 2106 5289, portador da carteira de identidade nº 1024099358 expedida pela SSP/RS em 28/04/2005 e inscrito no e CPF sob nº 249.472.960-20; **CLÉDIO JOÃO VOGEL**, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Polonia nº 692, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-516, nascido em 01 de fevereiro de 1954, no Município de Aratiba/RS, filho de Ireno Alfredo Vogel e de Lucia Otilia Vogel, endereço eletrônico clediovogel@hotmail.com, com telefone (54) 99998 8780, portador da carteira de identidade nº 1026556827, expedida pela SSP/RS em 05/02/2015 e inscrito no CPF sob nº 219.856.000-30; **EDUARDO OSÓRIO MACHIAVELLI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 310, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-530, nascido em 29 de outubro de 1955, no Município de Erechim/RS, filho de Álvaro Luiz Machiavelli e de Darcila Betamal Machiavelli, endereço eletrônico machiavelli@menno.com.br, com telefone (54) 3522 1052, portador da carteira de identidade nº OAB/RS 23.497 expedida em 10/04/2019 e inscrito no CPF sob nº 249.473.000-78; **GILSON ROBERTO SERAFIN**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 1618, Bairro Esperança, na cidade de Erechim/RS, CEP nº nascido em 22 de maio de 1954, no Município de Erechim/RS, filho de João Serafin e de Amélia Serafin, endereço eletrônico gilson@uri.com.br, com telefone (54) 99998 3542, portador da carteira de identidade nº 9001675538 expedida pela SSP/RS em 06/02/2013 e inscrito no CPF sob nº 219.746.670.49; **JACÓ AMADEO BENINCÁ**, brasileiro, casado, contador e auditor, residente e domiciliado na Rua Henrique Cordova nº 85, apto nº 201, Bairro Fátima na Cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-228, nascido em 10 de setembro de 1985, no Município de Severiano de Almeida/RS, filho de Alpidio Benincá e de Ema Elita Benincá, endereço eletrônico jaco@beninea.com.br, com telefone (54) 99107 4082, portador da carteira de identidade nº 1084300225 expedida pela SJS/RS em 7/11/1998 e inscrito no CPF sob nº 830.216.550-68; **MARCOS ROBERTO MUSTEFAGA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo nº 251 apto 502, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-296, nascido em 22 de agosto de 1971 filho de José Mustefaga Sobrino e de Lurdes Irene Mustefaga, endereço eletrônico marcos@uri.com.br, com telefone (54) 99905 1323, portador da carteira de identidade nº 1050949864 expedida pela SSP/RS em 02/05/1988 e inscrito no CPF sob nº 543.160.570-49; **PAULO ROBERTO XAVIER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 440, apto 601, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-228, nascido em 24 de junho de 1957, no Município de Erechim/RS, filho de Edson Xavier e de Lurdes Xavier, endereço eletrônico prx.paulo.roberto.xavier@gmail.com com telefone (54) 99997 3369, portador da carteira de identidade nº 9002334408 expedida pela SSP/RS em 04 de janeiro de 1996 e inscrito no CPF sob nº 207.358.630-91; **REINALDO GRESSANA**, brasileiro, casado, vendedor aposentado, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 256, apto 91, Bairro Centro na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-302, nascido em 15 de outubro de 1936, filho de Antonio Gressana

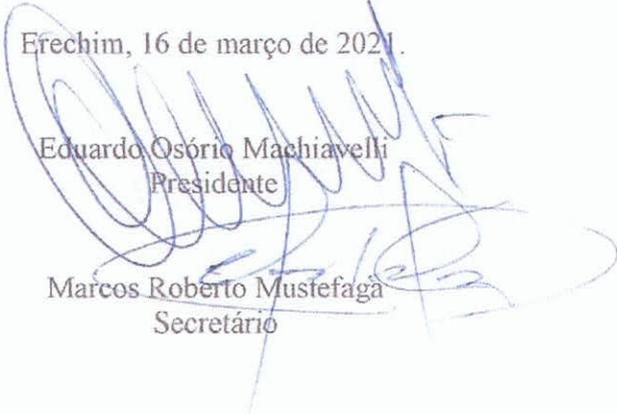


e Ana Gressana, portador da carteira de identidade nº 4004531028 expedida pela SSP/RS 11/04/2014 e inscrito no CPF sob nº 010.035.850-00; e, **RUTE BEATRIZ WOTTRICH NUNES**, brasileira, casada, administradora aposentada, residente e domiciliada na Avenida Salgado Filho nº 200, apto 11, Bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-082, nascida em 02 de agosto de 1963, na cidade de Erechim/RS, filha de João Frederico Wottrich e de Elga Wottrich, endereço eletrônico viveiro-jn@hotmail.com.br, com telefone (54) 99207 5097, portadora da Carteira de identidade número 9030545439, expedida pela SSP/RS em 21/10/1982 e inscrita no CPF sob nº 398.840.820-49. Continuando com as eleições passou-se a **eleição da DIRETORIA EXECUTIVA**. A única /chapa inscrita estava assim composta: **PRESIDENTE – EDUARDO MACHIAVELLI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 310, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-530, nascido em 29 de outubro de 1955, no Município de Erechim/RS, filho de Álvaro Luiz Machiavelli e de Darcila Betamal Machiavelli, endereço eletrônico machiavelli@mcemo.com.br, com telefone (54) 3522 1052, portador da carteira de identidade nº OAB/RS 23.497 expedida em 10/04/2009 e inscrito no sob nº 249.473.000-78; **VICE-PRESIDENTE - GLAUBER LUIZ PEZZIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaporé nº 72-E, apto 1302, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP nº 89302-300, nascido em 29 de julho de 1967, no Município de Erechim/RS, filho de Clemente Pezzin e de Vercilma Bigolin Pezzin, endereço eletrônico glauber@peccin.com.br, com telefone (54) 99114 9000, portador da carteira de identidade nº 4017595821 expedida pela SJS/RS em 04/12/2002 e inscrito o CPF sob nº 507.042.810-15; **PRIMEIRO SECRETÁRIO - MARCOS ROBERTO MUSTEFAGA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 251 apto 502, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-296, nascido em 22 de agosto de 1971, filho de José Mustefaga Sobrino e de Lurdes Irene Mustefaga, endereço eletrônico marcos@uri.com.br, com telefone (54) 99905 1323, portador da carteira de identidade nº 1050949864 expedida pela SSP/RS, em 02/05/1988 e inscrito no CPF sob nº 543.160.570-49; **SEGUNDO SECRETÁRIO - JACÓ AMADEO BENINCÁ**, brasileiro, casado, Contador e Auditor, residente e domiciliado na Rua Henrique Cordova nº 85, apto nº 201, Bairro Fátima na Cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-228, nascido em 10 de setembro de 1985, na Município de Severiano de Almeida/RS, filho de Alpidio Benincá e de Ema Elita Benincá, endereço eletrônico jaco@beninca.com.br, com telefone (54) 99107 4082, portador da carteira de identidade nº 1084300225 expedida pela SJS/RS em 7/11/1998 e inscrito no CPF sob nº 830.216.550-68; **PRIMEIRO TESOUREIRO - ALCIDES BENINCÁ**, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Franklin nº 79, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-225, nascido em 11 de julho de 1948, no Município de Severiano de Almeida, filha de Amadeu Benincá e de Leonice Maria Bonafin Benincá, endereço eletrônico alcides@beninca.com.br, com telefone (54) 99172 2472, portador da carteira de identidade nº 5027243517, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 094.291.669-72; e, **SEGUNDO TESOUREIRO - CLÉDIO JOÃO VOGEL**, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Polonia nº 692, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-516, nascido em 01 de fevereiro de 1954, no Município de Aratiba/RS, filho de Ireno Alfredo Vogel e de Lucia Otília Vogel, endereço eletrônico clediovogel@hotmail.com, com telefone (54) 99998 8780, portador da carteira de identidade nº 1026556827, expedida pela SSP/RS em 05/02/2015 e inscrito no CPF sob nº 219.856.000-30; Prossequindo, passou-se a **eleição dos membros do CONSELHO FISCAL**. A chapa inscrita estava assim composta: **TITULARES: EULO ANTÔNIO GIACOMAZZI**, brasileiro, casado, contador aposentado, residente e domiciliado na Rua Angelo Barbieri nº 70, Bairro Bela Vista,

04/04

na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99704-092, nascido em 26 de maio de 1943, no Município de Erechim/RS, filho de Ariovaldo Giacomazzi e de Natalina Giacomazzi e portador da carteira de identidade nº 4012327724, expedida pela SSP/RS em 21/01/2013 e inscrito no CPF sob nº 053.704.770-00; **GUSTAVO OCHIAL**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Avenida Sete de setembro nº 222, apto 122, Bairro Centro na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-242, nascido em 28 de novembro de 1971, no Município de Erechim/RS, filho de Eduardo Ochial e de Marlene Ochial, endereço eletrônico gustavoochial@gmail.com, com telefone (54) 99985 9142 portador da carteira de identidade nº 7042268669 expedida pela SSP/RS em 22/05/1986 e inscrito no CPF sob nº 577.668.940-68; e, **JULIANO BOSIO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 249, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-224, nascido em 02 de julho de 1977, no Município de Erechim/RS, filho de Eloi Bosio e Tania Maria Lipniarski, endereço eletrônico bosio@uri.com.br, com telefone (54) 99976 3697, portador da carteira de identidade nº 9066855637 expedida pela SSP/RS e CPF nº 766.458.510-49. E para **SUPLENTE** – **LAURI JOSÉ BIAZI**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Elisa Vacchi nº 174, Bairro Santa Catarina Centro na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99711-350, nascido em 29 de julho de 1956, no Município de Erechim/RS, filho de João Francisco Biazi e de Graciosa Biazi endereço eletrônico biazi@uri.com.br, com telefone (54) 99114 1956, portador da carteira de identidade nº 9011160943 expedida pela SSP/RS em 09/12/1977 e inscrito no CPF sob nº 231.718.630-49; **VILSO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Associação Riograndense de Imprensa nº 202, Bairro Parque Livia na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99704-566, nascido em 24 de agosto de 1968, no Município de Erechim/RS, filho de Natalino Rodrigues e de Eva Rodrigues, endereço eletrônico vilsor@uri.com.br com telefone (54) 99984 6379, portador da carteira de identidade nº 3035084304 expedida pela SSP/RS em 28/08/1996 e inscrito no CPF sob nº 477.095.700-97; e, **ADEL CIR LUIZ MALACARNE**, brasileiro, casado, Técnico em mecatrônica, residente e domiciliado na Rua Silveira Martins nº 373, Bairro Parque Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-092, nascido em 09 de março de 1953, no Município de Erechim/RS, filho de Antonio Malacarne e de Dileta Malacarne, com telefone (54) 3321 2632, portador da carteira de identidade nº 2012461055 expedida pela SSP/RS em 21/03/2001 e inscrito no CPF sob nº 307.820.310-72. Em seguida todos os eleitos foram empossados e assumem as suas funções nesta data. A Assembleia aprovou ainda que o mandato dos eleitos nesta data, se estenderá até o dia 31 de março de 2023. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente Assembleia Geral Ordinária, cuja ata foi digitada, lida, aprovada e assinada pelo presidente e secretário. A assinatura dos demais segue na lista de presenças.

Erechim, 16 de março de 2021.


Eduardo Osório Machiavelli
Presidente

Marcos Roberto Mustefaga
Secretário



AVERBAÇÃO - Certifico que o **PROCESSO ELEITORAL** de "**SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY (LAR DOS VELHINHOS)**", substanciado na Ata n.º 447, em 04 folhas, foi protocolado sob nº 59614, em 29/03/2021, transcrito no Livro A-56, nele às folhas 274 e 275, sob nº 21-871944, neste dia, e devidamente **AVERBADO** no Registro Constitutivo da Associação, no Livro A-1, nele às folhas 055 verso e 056, sob número 871944, em data de 24 de agosto de 1944. Dou fé **ERECHIM, segunda-feira, 12 de abril de 2021.**

Israel Mele Azevedo, 2º Registrador Substituto.

Total: R\$ 142,80 + R\$ 12,10 = R\$ 154,90
Exame documentos: R\$ 44,80 (0187.04.2000002.01038 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 20,40 (0187.03.1600002.06812 = R\$ 2,70)
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.88974 = R\$ 1,40)
Carr. doc. via internet: R\$ 5,30 (0187.01.1700005.88975 = R\$ 1,40)
Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 66,70 (0187.04.2050002.01028 = R\$ 3,30)



EM BRANCO

Relação nominal atualizada dos dirigentes da Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velhinhos

A Diretoria Executiva eleita em março de 2021, com mandato até março de 2023, é assim composta:

PRESIDENTE – EDUARDO MACHIAVELLI, /brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 310, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-530, nascido em 29 de outubro de 1955, no Município de Erechim/RS, filho de Álvaro Luiz Machiavelli e de Darcila Betamal Machiavelli, endereço eletrônico machiavelli@menno.com.br, com telefone (54) 3522 1052, portador da carteira de identidade nº OAB/RS 23.497 expedida em 10/04/2009 e inscrito no sob nº 249.473.000-78;

VICE-PRESIDENTE - GLAUBER LUIZ PEZZIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaporé nº 72-E, apto 1302, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP nº 89302-300, nascido em 29 de julho de 1967, no Município de Erechim/RS, filho de Clemente Pezzin e de Vercilma Bigolin Pezzin, endereço eletrônico glauber@peccin.com.br, com telefone (54) 99114 9000, portador da carteira de identidade nº 4017595821 expedida pela SJS/RS em 04/12/2002 e inscrito o CPF sob nº 507.042.810-15;

PRIMEIRO SECRETÁRIO - MARCOS ROBERTO MUSTEFAGA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 251 apto 502, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-296, nascido em 22 de agosto de 1971, filho de José Mustefaga Sobrino e de Lurdes Irene Mustefaga, endereço eletrônico marcos@uri.com.br, com telefone (54) 99905 1323, portador da carteira de identidade nº 1050949864 expedida pela SSP/RS, em 02/05/1988 e inscrito no CPF sob nº 543.160.570-49;

SEGUNDO SECRETÁRIO - JACÓ AMADEO BENINCÁ, brasileiro, casado, Contador e Auditor, residente e domiciliado na Rua Henrique Cordova nº 85, apto nº 201, Bairro Fátima na Cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-228, nascido em 10 de setembro de 1985, na Município de Severiano de Almeida/RS, filho de Alpídio Benincá e de Ema Elita Benincá, endereço eletrônico jaco@beninca.com.br, com telefone (54) 99107 4082, portador da carteira de identidade nº 1084300225 expedida pela SJS/RS em 7/11/1998 e inscrito no CPF sob nº 830.216.550-68;

PRIMEIRO TESOUREIRO - ALCIDES BENINCÁ, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Franklin nº 79, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-225, nascido em 11 de julho de 1948, no Município de Severiano de Almeida, filha de Amadeu Benincá e de Leonice Maria Bonafin Benincá, endereço eletrônico alcides@beninca.com.br, com telefone (54) 99172 2472, portador da carteira de identidade nº 5027243517, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 094.291.669-72;

SEGUNDO TESOUREIRO - CLÉDIO JOÃO VOGEL, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Polonia nº 692, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-516, nascido em 01 de fevereiro de 1954, no Município de Aratiba/RS, filho de Ireno Alfredo Vogel e de Lucia Otília Vogel, endereço eletrônico clediovogel@hotmail.com,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.428.825/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2141	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 99.709-182	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO lise@st.com.br	TELEFONE (54) 3522-1703/ (54) 3522-2350
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2021** às **16:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOY
AV SETE DE SETEMBRO 2141
FATIMA
99709-182 ERECHIM RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº. 123410540 série U
Data de Emissão 04/11/2021
Data de Apresentação 05/11/2021
Página 01 de 02

Roteiro de Leitura	Lote	PN	Reservado ao Fisco
ERCATR63-0000000000	MC	711236784	9AC6.D227.3A86.A37E.2265.3732.F6B2.EA4C

DADOS DO SEU CÓDIGO

SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOY
AV SETE DE SETEMBRO, 2141
99709-182 ERECHIM /RS

Classificação: Tarifa Azul-A4 Comercial Outros Serviços Atividades
CNPJ: 89.428.825/0001-15
Inscrição Estadual: ISENT0
Conta Contrato Nº. 920000722148

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 721 1701 www.cpfempresas.com.br	711236784	3081574259	OUT/2021	17/11/2021	21.868,41

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,06%	COFINS 4,88%
115	Nº 908202697298												
0605	Consumo Ponta [KWh] - TUSD	OUT/21	1.196,380	1.196,380	kWh	0,13167222	157,53	157,53	30,00	47,26	110,27	1,17	5,38
0605	Consumo Fora Ponta [KWh]-TUSD	OUT/21	16.259,780	16.259,780	kWh	0,13167891	2.141,07	2.141,07	30,00	642,32	1.498,75	15,89	73,14
0601	Cons Ponta - TE	OUT/21	1.196,380	1.196,380	kWh	0,66500611	795,60	795,60	30,00	238,68	556,92	5,90	27,18
0601	Cons FPonta TE	OUT/21	16.259,780	16.259,780	kWh	0,41107506	6.683,99	6.683,99	30,00	2.005,20	4.678,79	49,60	228,32
0601	Adicional Band Vermelha Ponta	OUT/21					258,00	258,00	30,00	77,40	180,60	1,91	8,81
0601	Adicional Band Vermelha FPonta	OUT/21					3.506,70	3.506,70	30,00	1.052,01	2.454,69	26,02	119,79
0602	Demanda Ponta [kW] - TUSD	OUT/21	50,020	50,020	KW	61,81715314	3.082,09	3.082,09	30,00	924,63	2.157,46	22,87	105,28
0602	Demanda F Ponta [kW] - TUSD	OUT/21	80,770	80,770	KW	41,28054971	3.334,23	3.334,23	30,00	1.000,27	2.333,96	24,74	113,90
0602	Demanda Ultrap Ponta -TUSD	OUT/21		5,020	KW	123,23306773	618,63	618,63	30,00	185,59	433,04	4,59	21,13
0602	Demanda Ultrap Fponta -TUSD	OUT/21		10,770	KW	82,55988858	889,17	889,17	30,00	266,75	622,42	6,60	30,37
	Subtotal						21.467,01						
	Total Distribuidora						21.467,01						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/21					401,40						
	Total Devoluções/Ajustes						401,40						
	Total a Pagar						21.868,41						
Total Consolidado							21.868,41	21.467,01		6.440,11	15.026,90	159,29	733,30

Autenticação Mecânica no Verso



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 123410540 Série U

Cód. Déb. Automático-Banco
920000722148

Vencimento
17/11/2021

Total a Pagar R\$
21.868,41

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco 041 Agência 0210

836900002186 684100863266 833993325095 200007221480





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**
CPF/CNPJ.....: **89.428.825/0001-15**
Insc. Municipal...: **19623**
Endereço.....: **AV. SETE DE SETEMBRO, 2141**
Bairro.....: **FÁTIMA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9499-5/00 Associação sem fins lucrativos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/02/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 289428825000115
Emitida às 16:59:03 do dia 27/11/2021.
Código de Autenticidade 336A.1CE5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018039456**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **SOC BENEFICENTE JACINTO GODOY**
Endereço: **AV 7 DE SETEMBRO, 2141**
CENTRO, ERECHIM - RS
CNPJ: **89.428.825/0001-15**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027977663**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY
CNPJ: 89.428.825/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:37 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **F169.1A54.ADD0.18CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.428.825/0001-15

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOI

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 2141 / FATIMA / ERECHIM / RS / 99709-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111902122123627110

Informação obtida em 27/11/2021 16:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.428.825/0001-15
Certidão nº: 55099163/2021
Expedição: 27/11/2021, às 16:48:57
Validade: 25/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.428.825/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY		
Nome Fantasia:		
CPE/CNPJ: 89.428.825/0001-15	Inscrição Municipal: 19623	Início da Atividade: 11/07/2001
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, 2141		Bairro: FÁTIMA
Alvará emitido em: 11/07/2001	Processo: 4573/2001	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9499-5/00 Associação sem fins lucrativos

Observações/Restrições: Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 27/07/2021 - 17:35
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783

Egipol Extintores Ltda
Fone (54) 3321 3521



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 22446

Referente ao PPCI N.º 591/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY

NOME FANTASIA: LAR DOS VELHINHOS

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO Nº: 2141 -

BAIRRO: FÁTIMA

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 4105.53

MUNICÍPIO: Erechim

O presente Alvará tem validade até 04 de maio de 2024.

Erechim, RS, 06 de maio de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01554-08021-63363437

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

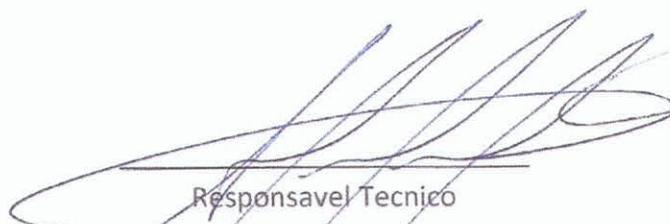


DECLARAÇÃO

EGIPOL EXTINTORES LTDA declara, para SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY, sito a Av Sete de Setembro, 2141 nesta cidade de Erechim que, no período de 05 a 15 de Abril de 2021, efetuou revisões e testes de funcionamento nos seguintes Sistemas de Segurança da Instituição:

- ALARMES DE INCENDIO
- DETECTORES DE FUMAÇA
- EXTINTORES DE INCENDIO
- HIDRANTES
- ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA
- SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA

Erechim, 15 de Abril de 2021.


Responsavel Técnico


Vistoriador
Adreclio R. de Litz

EGIPOL EXTINTORES LTDA
Engº Angelo Otavio Polese
CRFA-RS 145244-7



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde**

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO

(Substitui o alvará sanitário)

Certidão válida até: 23/06/2022

Certifico que o estabelecimento a seguir caracterizado, é isento de licenciamento pela Vigilância Sanitária municipal de Erechim, de acordo com a Lei Municipal nº 6712/2020 e desenvolve as atividades mencionadas.

O estabelecimento não é isento de inspeções sanitárias, sendo inspecionado regularmente e apresenta condições de funcionamento na presente data.

RAZÃO SOCIAL	2408 - 1 SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY		
CPF/CNPJ	89.428.825/0001-15	FONE	(54) 3522 2350
ENDEREÇO	Av. Sete de Setembro, 2141, - Fátima		
E-MAIL			
<u>ATIVIDADES</u>			
	- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS;		

Data: 23/06/2021

Nome/Identificação do Servidor:


José Paulo Tochetto
Assessor I
Portaria 190/2021
SMS-Pref. Mun. de Erechim



BOTA AMARELA DESINSETIZAÇÃO

Wolmir José Schäfer

Rua: Honorato Schäfer, 31 - Fones: (54) 9 9982-2969 / ☎ (54) 9 9674-5076

CNPJ: 00498298/0001-01 - INSS: 1906911476/02 - Ins.Mun.: 19.825 - N° Saúde :2806

Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água

Razão Social: SODIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOY

Tipo de Atividade: LAR DOS VELHINHOS

CPF / CNPJ: 89:428.825/0001-15

Endereço: Av: SETE DE SETEMBRO Nº 2141

Sugerimos nova desinfecção até 22 / 12 / 2021

Data Realizada: 22 / 06 / 2021

Reservatórios Higienizados: _____

Em caso de
emergência, ligue:
C.T.I.:0800780200

Assinatura: _____

Nome: _____

WOLMIR JOSÉ SCHAFER

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS
Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Segunda Via emitida em: 16/07/2021

Validade 16/07/2022

Livro 50/173V

Número 18847

Certidão de Responsabilidade Técnica

Nos termos da Resolução COFEN 362/05

Carga Horária Semanal: 40:00 HORAS

Atividade: GESTÃO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM EM ILPI

Certificamos, com fundamento na Lei Federal 5.905/73 e nos termos da Resolução COFEN 509/16, que o (a) Enfermeiro (a) **DEBORA RODRIGUES CASTILHOS**, inscrito (a) neste Conselho sob o número **0506775**, é Responsável Técnico (a) da instituição **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**, CNPJ 89428825000115, situado na **AVENIDA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2141, FATIMA - ERECHIM/RS - 99700000**.

PORTO ALEGRE, 16 de JULHO de 2021

Rosângela Schneider

ROSANGELA GOMES SCHNEIDER

COREN-RS nº 042.185-ENF

Presidente do Coren-RS



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO DRF 2021 - 2022

RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY
ENDEREÇO AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2141 - FÁTIMA
99700-000 ERECHIM / RS

CNPJ 89.428.825/0001-15

REGISTRO NO CREFITO 5 **E-2344-RS**

Nº INSCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
294266-F	ALEXANDRA CRISTIANE ORSO
92815-F	NATIÉLLI DE VAZ CHAVES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H30 ÀS 16H30.

DECLARA-SE A REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO DA PESSOA JURÍDICA ACIMA IDENTIFICADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

FISIOTERAPIA

ESTA DRF É EMITIDA COM BASE EM PARCELAMENTO ATIVO, NA PRESENTE DATA, DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DA PESSOA JURÍDICA E / OU DO(S) PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S), SENDO VÁLIDA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2022, DESDE QUE ADIMPLIDAS AS PARCELAS VINCENDAS E RESSALVADAS AS SUPERVENIÊNCIAS DE IRREGULARIDADES DAS NORMAS VIGENTES.

Esta Declaração deverá ser fixada no setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional, em local visível.

OBS: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À FISCALIZAÇÃ


Dr. Jadir Camargo Lemos
PRESIDENTE

A AUTENTICIDADE DESTA DRF PODERÁ SER CONFIRMADA NO CREFITO5/RS, POR MEIO DO CÓDIGC 036177416306



LAR DOS VELHINHOS

Sociedade Beneficente Jacinto Godoy

Anexo V – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do plano de trabalho

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 009/2021.

Prezados Senhores.

Eu, Lucenir Fátima Lise, brasileira, CPF 486.616.860-91, residente e domiciliado na Rua Franklin da Silva nº 79, bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-182, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade, SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim - RS, 29 de novembro de 2021.

Lucenir Fátima Lise
Administradora



LAR DOS VELINHOS

Sociedade Beneficente Jacinto Godoy

Anexo IV – Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 009/2021.

Prezados Senhores.

Eu, Lucenir Fátima Lise, representante legal da organização da sociedade civil, Sociedade Beneficente Jacinto Godoy – Lar dos Velinhos, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público, nº 009/2021 para a celebração do Termo de Fomento e;

- I. Não esta impedida de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. Não esta declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- III. Não esta suspensa temporariamente da participação em chamamento público, nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. Não esta declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI. Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08(oito) anos;
- VII. Não esta omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. Não possui entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) Cujas contas relativas e parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera de Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08(oito) anos;
 - b) Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) Consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - d) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.
 - e) Certifico que os dirigentes e Conselheiros da OSC, cujo período de atuação é de 19/03/2021 a 31/03/2023, são:

DIRETORIA EXECUTIVA.

PRESIDENTE – EDUARDO MACHIAVELLI, /brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 310, Bairro José Bonifácio, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99701-530, nascido em 29 de outubro de 1955, no Município de Erechim/RS, portador da carteira de identidade nº OAB/RS 23.497 expedida em 10/04/2009 e inscrito no sob nº 249.473.000-78;

VICE-PRESIDENTE - GLAUBER LUIZ PEZZIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guaporé nº 72-E, apto 1302, Bairro Centro, na cidade de Chapecó/SC, CEP nº 89302-300, nascido em 29 de julho de 1967, no Município de Erechim/RS, portador da carteira de identidade nº 4017595821 expedida pela SJS/RS em 04/12/2002 e inscrito o CPF sob nº 507.042.810-15;

PRIMEIRO SECRETÁRIO - MARCOS ROBERTO MUSTEFAGA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 251 apto 502, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-296, nascido em 22 de agosto de 1971, portador da carteira de identidade nº 1050949864 expedida pela SSP/RS, em 02/05/1988 e inscrito no CPF sob nº 543.160.570-49;

SEGUNDO SECRETÁRIO - JACÓ AMADEO BENINCÁ, brasileiro, casado, Contador e Auditor, residente e domiciliado na Rua Henrique Cordova nº 85, apto nº 201, Bairro Fátima na Cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-228, nascido em 10 de setembro de 1985, na Município de Severiano de Almeida/RS, portador da carteira de identidade nº 1084300225 expedida pela SJS/RS em 7/11/1998 e inscrito no CPF sob nº 830.216.550-68;

PRIMEIRO TESOUREIRO - ALCIDES BENINCÁ, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Rua Antonio Franklin nº 79, Bairro Fátima, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99709-225, nascido em 11 de julho de 1948, no Município de Severiano de Almeida, portador da carteira de identidade nº 5027243517, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 094.291.669-72;

SEGUNDO TESOUREIRO - CLÉDIO JOÃO VOGEL, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na Rua Polonia nº 692, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99700-516, nascido em 01 de fevereiro de 1954, no Município de Aratiba/RS, portador da carteira de identidade nº 1026556827, expedida pela SSP/RS em 05/02/2015 e inscrito no CPF sob nº 219.856.000-30.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Erechim - RS, em 29 de novembro de 2021.

Lucenir Fátima Lise

Administradora



Nº 10.190. - **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOI** à Lucenir Fátima Lise, na forma abaixo: **SAIBAM** os que este público instrumento virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceu como outorgante, **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY**, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.825/0001-15, com sede na Avenida 7 de Setembro nº 2141, nesta cidade, com Estatuto registrado no Livro A-024, à fl. 07 a 10, sob o número 3.066, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de desta cidade, em 30 de dezembro de 2003; e, Ata nº 433 de Eleição e Posse da Nova Diretoria, registrada no Livro "A" nº 42, nele às folhas 178, sob o nº 87 1944 av. 13, em 28/12/2010; apresentada por seu Presidente, **EDUARDO OSÓRIO MACHIAVELLI**, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1000616852, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 249.473.000-78, divorciado, residente e domiciliado na rua Ulderico Franklin Silva nº 310, nesta cidade, nos termos da Ata nº 442, de 21 de março de 2017, devidamente averbada no Registro Constitutivo da Associação; identificada por mim, **MARISE REGINA PELISSARI**, Tabeliã Substituta, ante os documentos apresentados, do que dou fé. E por ela foi dito que nomeia e constitui sua procuradora, **LUCENIR FÁTIMA LISE**, brasileira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 4034943581, expedida pela SSP/RS em 30/07/2009, inscrita no CPF/MF sob nº 486.616.860-91, separada judicialmente, residente e domiciliada na rua Aratiba nº 629, apto. 301, bairro Centro, nesta cidade, a quem confere poderes para o fim especial de representar a outorgante junto ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, Instituto Nacional de Seguridade Social, Justiça do Trabalho, Receita Federal, Receita Estadual, Serviço de Cadastro, fiscalização e tributos junto à Prefeitura Municipal de Erechim e outras repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, ainda, assinar as carteiras profissionais de trabalho e previdência social dos empregados da outorgante, efetuar as anotações normais, de férias, aumentos salariais, imposto sindical, encerramento de contrato, bem como as anotações que se fizerem necessário para a demissão de empregados, admitir e demitir funcionários, emitir documentos relativos à Previdência Social para fins de aposentadorias, para fins de benefício junto ao INSS, para fins de Imposto de Renda e todos os demais documentos relativos ao departamento pessoal, podendo ainda, efetuar compras para a manutenção de móveis e eletrodomésticos, apresentar documentos, prestar declarações, praticar, enfim, e todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, o que a outorgante dará tudo por bom, firme e valioso. -LAVRADO SOB MINUTA-..Assim o disse do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo lido, achou conforme, ratifica e assina

Marise Regina
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato

ERECHIM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOI

Marise Regina Pelissari
Marise Regina Pelissari
Tabeliã Substituta

**2º TABELIONATO
DE NOTAS**

Bel. Waldir Aírton Timm - Tabelião
Marise Regina Pelissari
Bel. Roberto Cavassolla
Bel. Francieli H. Ferreira Miotto

- Substitutos -

Fone: (54) 3321 5772
Rua Itália, 114 - Erechim - RS

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Nº 14.149
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 18 de JUNHO

de 19 80

FLS.

01

MATRÍCULA

Nº 14.149

MATRÍCULA NÚMERO QUATORZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE

IMÓVEL :- CHÁCARA NÚMERO QUATORZE (nº 14), do Poligno Sul, nesta cidade de Erechim RS., com a área de QUINZE MIL METROS QUADRADOS (15.000 m²), confrontando: -ao NORTE, com a chácara nº 13; -ao SUL, com a chácara nº 15 e o Lageado Tigre; -a LESTE, com a Avenida Sete de Setembro e a chácara nº 15; - e a OESTE, com a chácara nº 13 e o Lageado Tigre. - Com UM PRÉDIO de alvenaria simples com 720 m², construção essa inclusive sobre a Chácara nº 15 da Matrícula 14.150.

PROPRIETÁRIA :- A SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOI, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede, à Avenida Sete de Setembro, nesta cidade de Erechim, inscrita no CGCMF sob nº 89.428.825/0001-15.

REG. ANT. - 48.073 do Livro 3º AD" às fs. 95.

ERECHIM, 18 de junho de 1.980. -

Luizete Isabel Benedito de Faria
Oficial-ajudante.

Nihil

R. 1- 14.149 - "EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA" - Em garantia a área abaixo descrita, juntamente com as benfeitorias existentes e a construir:

DEVEDORA :- A "SOCIEDADE BENEFICIENTE JACINTO GODOI" - já qualificada acima.

CREDORES :- A "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF", instituição financeira, sob a forma de empresa pública constituída nos termos do Decreto-lei nº 759/69, modificada pelo Decreto-lei nº 1.259/73, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 81.171/78 com sede na Capital da República, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 00.360.305.

ÁREA :- 14.389,50 m² (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes medidas e confrontações: -a NORDESTE, na extensão reta de 50,00m, com a Avenida Sete de Setembro, onde fa frente; - a SUDESTE, na extensão reta de 201,00m, lindeira com a área da chácara nº 15; -ao SUL, na extensão reta de 66,00m, com a faixa de domínio da BR-153, onde entesta; -a SUDOESTE, na extensão sinuosa de 74,50m, constitui-se em margens do Arroio ou Lageado Ti

CONTINUA-NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -.....



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
lv.	Nº 14.149

gre; -e a NOROESTE, na extensão reta de 330,50m, é lindeiro com a chácara nº 13. - Mais, o PRÉDIO descrito na matrícula no anverso.

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA OS FINS DO ART. 818 do Código Civil, - VALOR DA DIVIDA, JUROS, PRAZO e DEMAIS CONDIÇÕES:- Tudo descrito no R. 1 da matrícula 14.146.

FORMA:- Escritura Pública de MÚTUO DE DINHEIRO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada em data de 10 de junho de 1.980, pelo 1º Tabelião desta cidade, Sr. José Luiz Leal de Menezes.

ERECHIM, 18 de junho de 1.980. - *Saudete Isabel Bongiovanche*
aic. *Nihil.* Oficial-ajudante.

Av.2 - 14.149 - Certifico que sobre a chácara descrita no anverso desta matrícula, juntamente com a chácara descrita na matrícula nº 14.150, do Lv. 2, de propriedade da Sociedade de Escolar e Beneficente Jacinto Godoy, EXISTE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MÉDIA, com 1.371,63 m², lotada em 1982, conforme consta de prova arquivada neste Cartório, juntamente com o Certificado de Quitação fornecido pelo IAPAS.

ERECHIM, 16 de março de 1982.
erb.

Rauls Adriano Albani
OFICIAL

Av.3 - 14.149 - CERTIFICO que foi "CANCELADA E EXTINTA" a HIPOTECA descrita no R.1 - 14.149; as Folhas 01, desta Matrícula; onde eram: Devedora: a Sociedade Beneficente Jacinto Godoi; e, Credora: a Caixa Econômica Federal -CEF. Conforme consta de TERMO DE CANCELAMENTO de REGISTROS HIPOTECÁRIOS, fornecido pela Credora, em data de 19 (dezenove) de Julho de 1.991, assinado pelos Srs. Pedro Fröhlich Neto e Vinicius Dimas Pedrollo, sendo uma "Via" arquivada nesre Cartório.

ERECHIM, 04 de OUTUBRO de 1.991.-OF. *Saudete Isabel Bongiovanche*
MC.

M BRANCO

CONTINUA A FICHA N.º

Erechim, 5 de julho de 2019.

Total: R\$33,50 -

Certidão Matrícula 14.149 - 2 páginas: R\$13,40 (0185.03.1400001.23811 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0185.02.1300001.53724 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0185.01.1800002.52794 = R\$1,40)

Albert Tiago Grando
Escritor Autorizado
Cartório de Imóveis de Erechim



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099283 53 2019 00035209 70



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade:

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que a **“Sociedade Beneficente Jacinto Godoi – Lar dos Velinhos”**, com o CNPJ: 89.428.825/0001-15, encontra-se “regular” com relação a entrega das prestações de contas, até a presente data, perante o Município.

Erechim, 30 de novembro de 2021.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



DECRETO Nº 144/19/ 06/1.962

=====

Reconhece de utilidade pública a Sociedade
Escolar Beneficente "JACINTO GODOY".

JOSE MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de -
Erechim, no uso de atribuições legais, e tendo em vista os
relevantes serviços prestados à Coletividade pela Socieda-
de Beneficente " JACINTO GODOY " , desta cidade,

= D E C R E T A =

art. 1º - É reconhecida de utilidade pública,
para os efeitos legais, a Sociedade Escolar e Beneficente
" JACINTO GODOY ", desta cidade, que possui personalidade-
jurídica e tem se dedicado , com devotamento público , em
pró da meritoria obra de Assistência Social.

art. 2º- Revogadas as disposições em contrá -
rio.

Prefeitura Municipal, em Erechim, 19 de junho
de 1.962.

as. JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito - Municipal .

Registre-se e publique-se

as. ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário de Administração.



Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
COMPONHE COM O ORIGINAL
Em 17 de julho de 1962
José Manoel de Souza
SECRETÁRIO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que a **SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS**, com **CNPJ nº 89.428.825/0001-15** encontra-se registrado neste Conselho sob o termo nº **05/2017**, com sede na na Av. Sete de Setembro, nº 2141, Bairro Centro, Erechim/RS, sendo sua Diretoria constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: EDUARDO MACHIAVELLI

RG – OAB/RS: 23.497 CPF: 249.473.000-78
Endereço: Rua Ulderico Franklin da Silva nº 310
Erechim/RS

VICE-PRESIDENTE: GLAUBER LUIZ PEZZIN

RG: 4017595821 CPF: 507.042.810-15
Endereço: Rua Guaporé, nº 72-E – apto 1302
Chapecó/SC

TESOUREIRO: ALCIDES BENICÁ

RG: 5027243517 CPF: 094.291.669-72
Endereço: Rua Antonio Franklin, nº 79
Erechim/RS

Validade: 1 (um) ano

Erechim, 02 de agosto de 2021.

Lucenir Fátima Lise
Presidente do COMID